

LEI MUNICIPAL Nº.554/2003 - GAB.PREFEITO - 12/03/2003.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº.530/01 DE 09/11/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município, para o período de 2002 à 2005, constante da Lei nº.530/01 de 09/11/2001, passa a vigorar com as seguintes alterações.

I - Acrescentar o órgão: Fundo de Previdência Municipal, com o código 05.00 e unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Moiporá Goiás, com o código 05.01, com o seguinte programa:

* - 0023 - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Moiporá Goiás.

Art. 2º - Os valores indicados nos anexos da Lei nº.530./01 de 08/11/2001, serão suprimidas na reedição consolidada, por força desta lei.

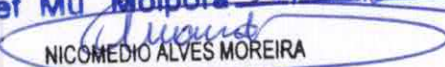
Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

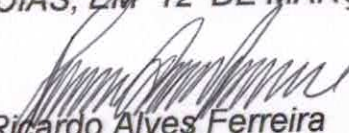
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ,
ESTADO DE GOIÁS, EM 12 DE MARÇO DE 2003.

CERTIDÃO

Publiquei para os devidos fins uma
via deste no placar.
Pref Mu Moiporá 12.03.2003


NICOMEDIO ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de
Administração


Ricardo Alves Ferreira
- Prefeito Municipal -